

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 416/2022

Processo nº 23079.215303/2022-31

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 7 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, <u>exclusivamente por e-mail</u>, para o endereço eletrônico <u>selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br</u> com cópia para <u>selecao.ppgecs@gmail.com</u>, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar "SELEÇÃO DOUTORADO 2022" e "NOME DO CANDIDATO".

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as

- 1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/);
- 2. Currículo Lattes (em PDF);
- 3. Anteprojeto de pesquisa;
- 4. Memorial;
- 5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 5.1.d deste edital)
- b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:
 - 1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
 - 2. CPF frente e verso ou Comprovante de Inscrição no CPF https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp

- 3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.
- c) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:
 - 1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
 - 2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.
- d) Para concorrentes às vagas destinadas às cotas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e com deficiência: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:
 - 1. Termo de autodeclaração (anexo 1) a pessoa deverá preencher indicando apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas. Em caso de ser pessoa com deficiência, é obrigatório fornecer o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) e os recursos de acessibilidade necessários para a realização da etapa de defesa do memorial e anteprojeto.

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato(a)/ deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

2.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais, os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, essas inscrições não serão homologadas.

3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1 Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

- 1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do(a) orientador(a) pretendido(a). Sugerimos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes.
- 2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
- 3. Objetivos: geral e específicos;

- 4. Fundamentação teórica;
- 5. Metodologia;
- 6. Cronograma;
- 7. Bibliografia.

3.2 Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores/as do programa. Cada avaliador/a emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS e do/a orientador/a indicados/as na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta Etapa será realizada por uma banca formada por Professores do PPGECS, perante a qual o/a candidato/a deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas pela banca.

A arguição ocorrerá de forma remota. No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPGECS e enviadas para os

candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas - defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

Aos candidatos com deficiência, será assegurado o direito a tempo adicional, bem como quaisquer necessidades de recursos de acessibilidade, como previsto no Art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Para tempo adicional, serão concedidos 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar desta etapa.

4.1 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (sete) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O Memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar explícitas as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 2, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPGECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

5. DAS VAGAS

5.1. Na cidade do Rio de Janeiro

5.1.a. Número de vagas

Serão abertas 26 (vinte e seis) vagas para admissão ao curso de Doutorado, das quais 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.1.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I.

A adesão para concorrer a uma vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento, no ato da inscrição, do termo de autodeclaração (anexo 1). Os candidatos autodeclarados pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência concorrerão às vagas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

5.1.c. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

5.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

5.2 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA

O/A candidato/a que já possuir certificado/s de proficiência em uma ou duas das línguas estrangeiras exigidas deverá apresentá-lo/s no ato de inscrição, conforme especificações abaixo. O/A candidato/a que não possuir certificados de proficiência no ato de inscrição deverá apresenta-los impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 7). Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 36 meses de realizados. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovantes de conclusão de curso de línguas, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido.

6.1 Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

a. Língua Inglesa: para brasileiros/as

- a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.
- a.3 Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
 - a.3.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- a.3.2 Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
 - a.3.3 Agências certificadoras:
 - IELTS International English Language Testing System;
 - TOEFL Test of English as a Foreign Language Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET Cambridge English: Preliminary;
 - FCE Cambridge English: First;

- ECCE Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- TEAP Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS		TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado 4,0	4.0	430	C	C	650	В	B2	
	4 ,0	40	430		C	650	40	D2

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

b) Língua Inglesa e Língua Portuguesa: para estrangeiros/as

- b.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPGECS do NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, desde que tenham sido obtidos em até 36 meses de realizados. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- b.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou os exames, bem como os resultados obtidos. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.
- b.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, dentro do prazo de validade ou que tenham sido obtidos em até 36 meses de realizados.
- b.3.1 Para a Língua Portuguesa, será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:
 - Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras).
 - TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).
 - b.3.2 Para Língua Inglesa, será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:
 - IELTS International English Language Testing System;
 - TOEFL Test of English as a Foreign Language Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET Cambridge English: Preliminary;
 - FCE Cambridge English: First;
 - ECCE Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
 - TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.
 - TEAP Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso/Agência	IELTS		TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado	4,0	40	430	С	С	650	B 40	В2

O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

c) Segunda Língua estrangeira: para brasileiros/as

- c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol.
- c.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês ou Espanhol pela Comissão de Seleção dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
- c.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
 - c.2.3 Agências certificadoras:
 - Francês/Espanhol: TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF Diplôme d'Études en Langue Française;
 - Espanhol: DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Espanhol: TEPLE Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI		TEPLE (CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		IR I	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

d) Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros/as

- d.1 No caso de candidatos oriundos de países de língua espanhola, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês como segunda língua estrangeira, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses.
- d.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês e Espanhol pela Comissão de Seleção, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses, quando for realizado em:
 - d.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
 - d.2.3 Agências certificadoras:
 - Francês/Português: TAPI Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF Diplome d'Études em Langue Française;
 - ELFA Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques;
 - Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA (CEFR)	TEPLE (CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

03/06 a 10/07/2022	Período de inscrição (Etapa 1)
13/07/2022	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
14/07/2022	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
15/07/2022	Resultado do recurso da Etapa 1
05/08/2022	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
08/08/2022	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
09/08/2022	Resultado do recurso da Etapa 2
15 a 19/08/2022	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
24/08/2022	Resultado da Etapa 3
25/08/2022	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
25/08/2022	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência

29/08/2022	Resultado do Recurso da Etapa 3
29/08/2022	Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
30/08/2022	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
31/08/2022	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
02/09/2022	Resultado final

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: <u>selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br</u> e <u>selecao.ppgecs@gmail.com</u>.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a seu/sua orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período do mestrado na UFRJ e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização do mestrado no ato da matrícula. Não poderá ser realizada matrícula de candidatos com outra matrícula ativa em cursos stricto sensu da UFRJ.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa através dos endereços supracitados (em formulário próprio), conforme os prazos estabelecidos no item 7.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico, anual, aberto a todos os discentes do Programa e com realização posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

Rita Vilanova Prata (Coordenadora do PPGECS)

Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho (Diretor do Instituto NUTES/UFRJ)



Documento assinado eletronicamente por Rita Vilanova Prata, Chefe, em 02/06/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, Diretor(a) Geral Pró-tempore, em 02/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 1994363 e o código CRC 967DD892.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR COTA

Instituto NUTES de Educação em Ciências em Saúde

Eu,			,	abaixo	assinado,	de
nacionalidade	, nascido	(a) em		, no		de
	, Estado					nte e
domiciliado(a) na	a	cidade				_,no
endereço		,	bairro			,
UF,CEP:	_, portador(a) do	CPF		e da cédu	ıla de identi	dade
(RG)[1] nº	, expedida em	//_	, declaro,	sob as pena	as da lei, que	sou
[preto(a)/pa	ardo(a)/indígena/p	essoa com	deficiência] e e	stou ciente	de que, em	caso
de falsidade ideológica, ficarei su Penal.	ijeito(a) ao proced	limento de i	nvalidação, na	forma do a	rt. 299 do Có	digo
Apenas para candidatos PcD : C	Código Internacion	nal de Funci	onalidade (CIF)			
Informo a necessidade dos seguir defesa do memorial e anteprojeto		cessibilidad	le e/ou apoios p	oara a realiz	zação da etap	a de
 () Tempo adicional para re () Tradutor-intérprete de I () Ledor () Transcritor () Mobiliário acessível 	, .	de defesa d	lo memorial e d	o anteproje	to	
() Outros. Qual?						
		de		de 20		
-	Assinatura d	o(a) Candid	ato(a)			

[1] Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG.

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latinoamericano. Linhas Críticas, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. Revista Katálysis, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012. Acesso em: 9 Set. 2019.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 Sept. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2018, p. 49-64. Disponível https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise Nacif et al IRR 2018.pdf Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341 Acesso em: 09/12/2020.

SELLES, S. E. (2020) Processos Históricos na Consolidação da área de Educação Em Ciências: por onde caminham os desafios. In FALCAO, E.B. VILANOVA, R. (2020) Educação em ciências e saúde: história, consolidação e perspectivas, pp. 215-236.

https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/13213/1/EBFalcao.pdf.

RÔCAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. "Nós que aqui estamos, por vós esperamos" A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: https://www.editorafi.org/002ensaio Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. Rev. Port. de Educação, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php? script=sci arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. Interacções, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368. Acesso em: 11 Set. 2019.

Referência: Processo nº 23079.215303/2022-31

SEI nº 1994363

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br